

Mensagem nº 007 de 10 de Janeiro de 2014.

Senhores Membros da Câmara Municipal de Acaraú,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que objetiva adequar os salários dos servidores municipais ao novo Salário Mínimo vigente, bem como, garantir o recebimento do mínimo nacional conforme previsão constitucional.

Há de se salientar, que a Carta Magna em seu artigo 7º já prevê que o salário mínimo será a menor remuneração paga, desta forma, aprovar o presente projeto é prestar a garantia do cumprimento da Lei Maior.

Findando, deixamos a certeza de que, ao submetermos o Projeto à Vossa apreciação, esta Egrégia Casa, através dos Senhores Vereadores, não de aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecendo sua prioridade, o aprovar.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Governo Municipal de Acaraú-CE, 10 de Janeiro de 2014.


ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM

22, 01, 2014

Baldo Jordana



Acaraú

Governo Municipal

Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 007 /2014, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FAZER REAJUSTAMENTO SALARIAL A DIVERSAS CATEGORIAS DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Acaraú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar a remuneração dos servidores municipais abaixo relacionados com seus respectivos cargos e salários reajustados.

CARGO	SALÁRIO ATUAL	SALÁRIO REAJUSTADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	678.00	724.00
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	880,00	940,00
AGENTE DE ENDEMIAS	678.00	724.00
ALMOXARIFE	678.00	724.00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	678.00	724.00
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	678.00	724.00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	750,00	800,00
AUXILIAR DE JARDINAGEM	678.00	724.00
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	678.00	724.00
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	678.00	724.00
AUXILIAR DE SECRETARIA	678.00	724.00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	678.00	724.00



Acaraú

Governo Municipal

Gabinete do Prefeito



BOMBEIRO HIDRÁULICO	700,00	750,00
CARPINTEIRO	700,00	750,00
ELETRICISTA	700,00	750,00
FISCAL AMBIENTAL	750,00	800,00
FISCAL DE TRIBUTOS	750,00	800,00
GUARDA MUNICIPAL 3 CLASSE	678,00	724,00
GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	700,00	750,00
GUARDA MUNICIPAL 1 CLASSE	750,00	800,00
INSPETOR SANITÁRIO	750,00	800,00
MOTORISTA B	678,00	724,00
MOTORISTA D	790,00	845,00
PEDREIRO	700,00	750,00
PINTOR	700,00	750,00
SERVENTE DE PEDREIRO	678,00	724,00
TELEFONISTA	678,00	724,00
VIGIA	678,00	724,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao 1º dia de Janeiro de 2014, revogados as disposições em contrário.

Paço do Governo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, aos 10 de Janeiro de 2014.


ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal